



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 02 de Junho de 2026

Ano IV | Edição nº 985

Página 1 de 193

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Decretos	4
Portarias	10
Secretaria de Governo e Comunicação	12
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	12
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	13
Justificativas	13
Resolução CMAS	25
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	27
Secretaria de Obras - SEO	27
Secretaria de Educação - SEED	27
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	27
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	27
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	27
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	27
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	27
Secretaria de Administração - SEAD	28
Abertura de licitação	28
Despacho	29
Dispensa	34
Extratos	35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/>- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Terça-feira, 02 de Junho de 2026

Ano IV | Edição nº 985

Página 2 de 193

Termo de Homologação de Estágio Probatório	47
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	113
Secretaria de Saúde - SES	114
Atos administrativos - VISA	114
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	135
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	135
Universidade de Taubaté - UNITAU	136
Despacho - Pregão Eletrônico nº 37/2025	136
Despacho - Pregão Presencial nº 33/2022	137
Despacho - Processo PRA nº 334/2021	138
Portaria R-276/2026	139
Pregão eletrônico 27/26	140
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	191
Abertura de Licitação	191
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	192
Retificação 06/2026	192
Câmara Municipal	193
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	193
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	193
Relatório anual	193



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.380, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.038,49 (Oitocentos e doze mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Maio de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Realções Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 15/05/2026
Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 16380/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.08.8040051	100.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.335043.08.8040152	600.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.335039.08.8040215	72.038,49
	06.03.0004.2.123.08.245.335043.08.8040332	40.000,00
	Total Suplementação:	812.038,49
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335043.08.8040051	100.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.08.8040152	600.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339030.08.8040215	72.038,49
	06.05.0004.2.146.14.242.335043.08.5000008	40.000,00
	Total Anulação:	812.038,49



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.389, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 6.222 de 20 de Maio de 2026,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.116,37 (Trezentos e oitenta e oito mil cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de Recursos Estaduais.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Maio de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 22 de Maio de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 22/05/2026
Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 16389/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	14.01.0018.2.347.26.122.339039.08.8040040	25.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.449052.08.8040153	9.038,79
	18.01.0020.2.039.10.301.339030.08.8040317	5.000,00
	14.01.0018.2.347.26.122.339039.08.8040345	10.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.449052.08.8040603	200.000,00
	08.01.0010.2.225.18.541.339039.08.8040604	20.000,00
	15.02.0019.2.362.27.811.339036.08.8040472	30.000,00
	11.01.0016.2.089.13.392.449052.08.8040440	5.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.08.8040522	59.077,58
	11.01.0016.2.091.13.392.335041.08.8040605	10.000,00
	11.01.0016.2.091.13.392.335041.08.8040527	15.000,00
	Total Suplementação:	388.116,37

Anulação	Dotação	Valor
	14.01.0018.2.347.26.122.449052.08.8040040	25.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.08.8040153	9.038,79
	16.01.0002.2.358.04.122.339039.08.8040317	5.000,00
	14.01.0018.2.347.26.122.449052.08.8040345	10.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.08.8040353	200.000,00
	15.01.0019.1.028.27.812.449051.08.8040472	20.000,00
	15.01.0019.1.028.27.812.449051.08.8040472	30.000,00
	19.02.0025.1.035.15.451.449051.08.8040440	5.000,00
	18.02.0023.2.309.10.302.449052.08.8040522	59.077,58
	19.01.0013.2.315.15.122.339039.08.8040527	10.000,00
	19.01.0013.2.315.15.122.339039.08.8040527	15.000,00
	Total Anulação:	388.116,37



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.391, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Maio de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 26 de Maio de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 26/05/2026
Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 16391/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	17.01.0002.0.001.04.123.449091.01.1100000	1.800.000,00
	Total Suplementação:	1.800.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	17.01.0002.0.001.04.123.319091.01.1100000	1.800.000,00
	Total Anulação:	1.800.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 835, DE 1º DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 29.077/2026,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **NEWTON DE VASCONCELLOS JUNIOR**, a contar de 29/05/2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 836, DE 1º DE JUNHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 35716/25,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o servidor **Gedeão Moreira dos Santos**, ao cargo de **Guarda Civil Municipal de 1ª Classe**, com efeitos retroativos a **05 de dezembro de 2023**.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de junho de 2026, 386ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Organização da Sociedade Civil: Grupo Escoteiro Amizade

CNPJ: 46.631.766/0001-00

Emendas Parlamentares nº 186.7

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Grupo Escoteiro Amizade*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de materiais duráveis pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Praça Félix Guisard, nº 11 – Centro Tel. (12) 3621-6048



Prefeitura Municipal de Taubaté

especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

Considerando o art.13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Taubaté

4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das Emendas Parlamentares.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 186.7** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emendas	Descrição	FUNDO	Valor Total
186.7	Apoiar o Grupo Escoteiro Amizade para aquisição de materiais duráveis	FUMCAD	R\$ 3.840,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 331/2026** no qual a Área Técnica do SUAS/SEDIS comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** via Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas o **Grupo Escoteiro Amizade**, que está habilitado junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias, estando, portanto, apto a receber recurso oriundo de emenda impositiva referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD**.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, *justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público*.

Dotação Orçamentária:

Emenda nº186.7, Ficha 1461, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.445042.08.8040555, Fonte 08, Cód. Aplicação 8040555, no valor de **R\$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**.

Kátia de Oliveira

Assistente Social/CRESS 40.234

Área Técnica do SUAS

Fabiana Andreia da Silva

Assessora do Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Praça Félix Guisard, nº 11 – Centro Tel. (12) 3621-6048



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Organização da Sociedade Civil: Serviço Paroquial de Assistência

CNPJ: 72.298.524/0001-11

Emenda Parlamentar nº 176.5

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Serviço Paroquial de Assistência*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

Considerando o art.13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor; em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das Emendas Parlamentares.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 176.5** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emendas	Descrição	FUNDO	Valor
176.5	Apoiar a OSC Serviço Paroquial de Assistência – Comunidade Bom Pastor para custeio de suas atividades.	FUMCAD	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 331/2026** no qual a *Área Técnica do SUAS/SEDIS* comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** via **Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026**, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas o **Serviço Paroquial de Assistência**, que está habilitado junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias, estando, portanto, apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias *firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD*.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 1439, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040250 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 8040250 - no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Kátia de Oliveira

Assistente Social/CRESS 40.234

Área Técnica do SUAS

Fabiana Andreia da Silva

Assessora do Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Organização da Sociedade Civil: Instituto Mais

CNPJ: 47.063.817/0001-72

Emenda Parlamentar nº 181.3

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Instituto Mais*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

Considerando o art.13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor; em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das Emendas Parlamentares.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação da **Emenda Parlamentar nº 181.3** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emendas	Descrição	FUNDO	Valor
181.3	Apoiar a entidade <i>Instituto Mais</i> , para custeio de suas atividades.	FUMCAD	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Considerando o **Ofício 1 Doc nº 331/2026** no qual a *Área Técnica do SUAS/SEDIS* comunica ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD** –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** via **Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026**, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas o **Instituto Mais**, que está habilitado junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias, estando, portanto, apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva referente ao **exercício de 2026**.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias *firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD*.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 1447, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040378 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 8040378 - no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Kátia de Oliveira

Assistente Social/CRESS 40.234
Área Técnica do SUAS

Fabiana Andreia da Silva

Assessora do Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Isabel Cristina Pastorelli Teixeira

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- RESOLUÇÃO n° 76 de 01 de Junho de 2026.

Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, referente a Programação vinculada à

Emenda de Comissão n°: 202650490001,

Disponibilizada ao Município de Taubaté por meio do sistema Estrutura SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.874, de 05 de Outubro de 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Considerando Ofício SEDIS n°: 7.876/2026 – Referente a emenda destinada por intermédio da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família – CPASF. Contempla o Município de Taubaté, vinculado à Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, classificada no Grupo de Natureza da Despesa (GND 3 – Custeio);

Considerando a Portaria MDS n°: 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e o Comunicado EstruturaSUAS – Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS n°: 01/2026 de 24 de Dezembro de 2024;

Considerando Deliberação favorável da Plenária Extraordinária de 01 de Junho de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté;

Art. 1° - Aprovar à Programação vinculada à Emenda de Comissão n°: 202650490001, disponibilizada ao Município de Taubaté por meio do sistema Estrutura SUAS.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Regina Hilário

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2025/2027



Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 72/26: que cuida do registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores e notebooks para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações técnicas, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **19.06.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 77/26, que cuida da aquisição de Microchip Transponder Agulhado, para o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), com encerramento dia **22.06.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 75/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e logística, destinados a atender às necessidades da Administração Pública, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **22.06.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 71/26, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais e ferramentas destinados à manutenção predial das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **23.06.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 01.06.2026.



PROCESSO Nº 12.487/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de EPs, constante do presente processo, a favor da empresa: **R. DE O. SANTIL EPI LTDA**, no valor de R\$ 3.018,20 (Três mil e dezoito reais e vinte centavos);

CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº 11.624/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de consumo odontológico, constante do presente processo, a favor da empresa: **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, no valor de R\$ 334,40 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.862/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de aventais descartáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 29.140,00 (Vinte e nove mil e cento e quarenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.859/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de aventais descartáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **BW COMODIDADE E INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 43.875,60 (Quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.070/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 16.641,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta e um reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 11.993/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 7.772,00 (Sete mil e setecentos e setenta e dois reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº 13.122/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Indmed Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 15.019,50** (Quinze mil e dezenove reais e cinquenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.073/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cortinas de ar instaladas, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP, no valor de R\$ 11.820,00** (Onze mil e oitocentos e vinte reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12.962/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor das empresas: **PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL, no valor de R\$ 490,50** (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); **SERGIO AUGUSTO MATHIAS, no valor de R\$ 5.528,40** (Cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 12.872/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de recargas de gás, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA, no valor de R\$ 1.904,30** (Um mil e novecentos e quatro reais e trinta centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 13.049/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de informática, constante do presente processo, a favor das empresas: **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 201,28** (Duzentos e um reais e vinte e oito centavos); **LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 1.132,82** (Um mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº 13.351/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Inovamed Hospitalar LTDA, no valor de R\$ 21.385,00** (Vinte e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº 13.367/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **OCTO FÁRMACO LTDA**, no valor de R\$ 6.923,54 (Seis mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13.357/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **OCTO FÁRMACO LTDA**, no valor de R\$ 3.806,00 (Três mil e oitocentos e seis reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13.119/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ILG COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 3.667,50 (Três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13.099/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13.081/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 8.222,50 (Oito mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13.365/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MG DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 9.606,00 (Nove mil e seiscentos e seis reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº 12.773/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.218,75 (Um mil e duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13.229/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado instalado, constante do presente processo, a favor da empresa: **J R MACHADO IMP. E EXP**, no valor de R\$ 4.540,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais);

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 12.900/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consertos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos rodoviários, constante do presente processo, a favor da empresa: **Maqvan Distribuidora de Peças e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais);

MARCOS ALEXANDRE VILELA

SECRETARIO DE OBRAS

PROCESSO Nº 13.606/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de baterias, constante do presente processo, a favor da empresa: **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, no valor de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

JOSÉ SODÁRIO VIANA

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 13.154/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de EPIs, constante do presente processo, a favor da empresa: **Master EPIs Epcs e Ferramentas Ltda**, no valor de R\$ 836,52 (Oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 12.550/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de tintas e materiais para pintura de ginásios, constante do presente processo, a favor da empresa: **DISTRIBUIDORA LOJA DA FABRICA DE TINTAS LTDA**, no valor de R\$ 8.357,45 (Oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PROCESSO Nº 12.431/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da empresa: **Triade Promoções e Evento Comercial Ltda**, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais);

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



DISPensa Eletrônica Nº 131-I/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 131-I/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de iodeto de potássio para Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) para atender a demanda da Secretaria de Saúde, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, com encerramento dia 10/06/26 às 09h00. Maiores informações pelo e-mail: compras.licitacoestaubate@gmail.com ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 01/06/2026.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0438/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA **PROCESSO:** 3.775/2026
ASSINATURA: 29/05/2026 **OBJETO:** ALTERAR O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO EM 29/04/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0033/2026
FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO §3º DO ARTIGO 8º DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0639/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA **PROCESSO:** 12.047/2026
ASSINATURA: 29/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 60, **VALOR:** R\$ 734,25 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 180 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.476/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0637/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 11.625/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY Nº. 14 - 2 VIAS, BALÃO 5-10CC. **VALOR:** R\$ 288,15 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0623/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARQUES & MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA **PROCESSO:** 11.948/2026
ASSINATURA: 29/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE P13 KG
VALOR: R\$ 3.112,32 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0256/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.834/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0635/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL **PROCESSO:** 12.142/2026
ASSINATURA: 29/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO C/ 200 ML, AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, GELÉIA DE FRUTA SABOR MORANGO, SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR ACEROLA, FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E FARINHA DE MILHO FLOCADA **VALOR:** R\$ 16.174,74 **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 A 07/08/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0363/2026 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0618/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA **PROCESSO:** 11.643/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS **VALOR:** R\$ 8.274,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0619/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA **PROCESSO:** 11.688/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS **VALOR:** R\$ 4.137,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0641/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SER POTENCIAL - REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
PROCESSO: 11.303/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 2º SIMPÓSIO DIALOGANDO COM O AUTISMO - ADOLESCÊNCIA: AMPLIAR O OLHAR E INTEGRAR OS SABERES”
VALOR: R\$ 13.000,00 **VIGÊNCIA:** 30/05/2026 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0130/2026 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0629/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 11.298/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES COM ENTREGA PONTO A PONTO
VALOR: R\$ 13.072,00 **VIGÊNCIA:** JUNHO/2026, JULHO/2026 E AGOSTO/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.145/2026 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0633/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SÉRGIO AUGUSTO MATHIAS - ME **PROCESSO:** 12.125/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ P/ REFRESCO SABOR LARANJA, ABACAXI, MANGA, MARACUJÁ, ACEROLA, LÍMÃO, MORANGO, CAJU, UVA, GOIABA E PESSEGO, ACHOCOLATADO EM PÓ FINO, ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, AMIDO DE MILHO, MAIONES, ATUM SÓLIDO EM CONSERVA, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA, BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER, BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, MAISENA, BISCOITO TIPO POLVILHO AZEDO COM SAL, MILHO DE PIPOCA, MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, MOLHO DE PIMENTA, MOLHO DE SHOYO TRADICIONAL, MOLHO DE TOMATE, MOSTARDA AMARELA, ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, PALMITO PUPUNHA EM CONSERVA, PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PÓ P/ GELATINA SABOR ABACAXI, LÍMÃO, MORANGO, UVA E SEM SABOR, SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR ABACAXI, CAJU, GOIABA, LARANJA, MARACUJÁ, UVA, TORRADA LEVEMENTE SALGADA, XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA, BISCOITO WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, CHOCOLATE PRETO GRANULADO, COCO RALADO PURO, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE FEIJÃO PRETO GRUPO 1, KETCHUP TIPO TRADICIONAL, MAIONESE, POLVILHO AZEDO BRANCO, ROSQUINHA DE COCO, SAL REFINADO IODADO, SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, TEMPERO ALHO E SAL EM PASTA, AÇÚCAR MASCADO, MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE Nº 8, ADOÇANTE DIETÉTICO, MACARRÃO PARAFUSO (FUSILLI), BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, MAISENA, FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1 E BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER. **VALOR:** R\$ 89.163,12 **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 A 07/08/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0363/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0630/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS EIRELLI EPP **PROCESSO:** 13.233/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 (10 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO” **VALOR:** R\$ 3.200,00 **VIGÊNCIA:** 29/05/2026 A 07/06/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0631/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 13.233/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 (06 DIAS) PARA ATENDER AOS EVENTOS “FESTA DE SANTA RITA DE CASSIA E FESTA COMUNITÁRIA CATAGUÁ” **VALOR:** R\$ 4.655,00 **VIGÊNCIA:** 04/06/2026 A 09/06/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0632/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRÍADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA ME **PROCESSO:** 13.233/2026
ASSINATURA: 29/05/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M (10 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO DE “FESTA COMUNITÁRIA CATAGUÁ” **VALOR:** R\$ 2.900,00
VIGÊNCIA: 19/06/2026 A 21/06/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0573/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA **PROCESSO:** 8.144/2026
ASSINATURA: 29/05/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 6.946.075,66 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0046/2026 **PROponentes:** 04
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0640/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA **PROCESSO:** 12.178/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS, ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, MEL PRODUZIDO POR ABELHAS E MIX DE FRUTAS E OLEAGINOSAS **VALOR:** R\$ 6.476,54 **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 A 07/08/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0363/2026 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0645/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 11.945/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA O EVENTO “SEMANA DE MEIO AMBIENTE” **VALOR:** R\$ 825,60 **VIGÊNCIA:** 10/06/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0021/2026 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.145/2026 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0649/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INOVAR SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA **PROCESSO:** 12.195/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CANELA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, ORÉGANO EM FOLHAS SECAS, CANELA EM RAMA, COLORÍFICO EM PÓ, CRAVO DA ÍNDIA, CURRY EM PÓ, LOURO EM FOLHAS SECAS, MANJERICÃO MOÍDO, NOZ MOSCADA EM PÓ, PÁPRICA DEFUMADA EM PÓ, PÁPRICA DOCE EM PÓ, PIMENTA DO REINO BRANCA EM PÓ E PIMENTA DO REINO PRETA **VALOR:** R\$ 1.553,12 **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 A 07/08/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0363/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0625/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 9.972/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M (03 DIAS) PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA JUNINA DA ORGANIZAÇÃO MANCHA VERDE” **VALOR:** R\$ 1.672,00 **VIGÊNCIA:** 20/06/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0650/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NAURÚ SOLUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 12.000/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME DE LEITE FRESCO (BASE PARA CHANTILY), LEITE CONDENSADO INTEGRAL, LEITE DE COCO TRADICIONAL, LEITE DE VACA EM PÓ, LEITE FERMENTADO SABOR TRADICIONAL, DESNATADO, ADOÇADO, LEITE UHT/UAT INTEGRAL, COM ZERO % LACTOSE, MARGARINA COM SAL, MARGARINA SEM SA, QUEIJO MUSSARELA EM PEÇA C/ PESO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 KG, QUEIJO MUSSARELA FATIADO, QUEIJO PARMESÃO EM PEÇA C/ PESO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 KG, QUEIJO PARMESÃO RALADO, QUEIJO PRATO EM PEÇA C/ PESO IGUAL OU SUPERIOR A 400G, REQUEIJÃO CREMOSO ORIGINAL EM BISNAGA, REQUEIJÃO CREMOSO ORIGINAL EM COPO, RICOTA FRESCA SEM SAL E CREME DE LEITE **VALOR:** R\$ 33.145,65 **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 E 31/08/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0188/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.484/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0153/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG **PROCESSO:** 7.887/2026 **ASSINATURA:** 27/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20 MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.590,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0042/2026 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0157/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG **PROCESSO:** 8.565/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE METOPROLOL SAL SUCCINATO 25 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.015,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0051/2026 **PROPOSTANTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0156/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 8.565/2026 **ASSINATURA:** 29/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUNARIZINA DICLORDRATO 10MG E PERMITRINA 50MG/ML - LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.465,45 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0051/2026 **PROPOSTANTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0295/2016

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. **PROCESSO:** 24.800/2014 **ASSINATURA:** 08/05/2026
OBJETO: ADITAR EM MAIS 0,0815018595695944% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31/05/2016 **VALOR:** R\$ 3.222.865,17 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0012-II/2014 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORES:** PAULO HENRIQUE RISK MARTINS E LORIZA BRANDÃO DOS REIS MARTINS **PROCESSO:** 18.205/18
ASSINATURA: 17/04/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 19/04/18, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLEGÁRIO MARIANO, 59, CHÁCARA DO VISCONDE, NESTA CIDADE **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.068/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº **42170**, titular do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.050/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JOAO PEDRO JOSE DA CRUZ**, matrícula nº **47625**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **51.662/2022**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ALTAIR RODRIGUES TEIXEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº **50794**, titular do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.056/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MAYCON SOARES GOMES**, matrícula nº **50797**, titular do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **53.506/2022**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARIANA DE MOURA ALVARES**, matrícula nº **51235**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **3.347/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **NATALIA MARTINS**, matrícula nº **51743**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **7.680/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADAN ALVES MOREIRA**, matrícula nº **51934**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **7.865/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **TANIA RIBEIRO BONDIOLI CEA**, matrícula nº **52028**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.650/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LIVIA LEITE AZZOLINI**, matrícula nº **52034**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.674/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **THAIS FLAVIA DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº **52106**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.478/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ELAINE CORREA LEITE**, matrícula nº **52134**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.512/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **BENEDITA ROSIMEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº **52148**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.451/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RENATA ALINE SIMOES DA SILVA**, matrícula nº **52169**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.423/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADRIANE PONTES HOMERO**, matrícula nº **52176**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.702/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GIOVANA KIKUTA KOBATA**, matrícula nº **52177**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **8.446/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ELIZANDRA NICOLE DA SILVA**, matrícula nº **52184**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **10.940/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **KARLA RAFAELLA DOS SANTOS MACIEL GUIMARAES**, matrícula nº **52213**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **10.962/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FERNANDA DE ANDRADE**, matrícula nº **52225**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **10.997/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **TAMARA LUCIA ARAUJO MOREIRA**, matrícula nº **52281**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **11.022/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CAROLINE BOLDRIN PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº **52285**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº 11.001/2023.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, matrícula nº 52286, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **11.062/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MAYARA DE CARVALHO PAULO**, matrícula nº **52306**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **11.068/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ELIANE PEREIRA**, matrícula nº **52312**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **11.083/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RUBIA DO AMARAL**, matrícula nº **52323**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **11.093/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUIZ FELIPE DA COSTA ANDRADE RIBAS**, matrícula nº **52363**, titular do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.534/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SARA CRISTINA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº **52382**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.523/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LIDIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **52383**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL DE 3 CLASSE**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.513/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **52385**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.517/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADASSA TONIOLO NOGUEIRA**, matrícula nº **52531**, titular do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.495/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **THAINA OLIVEIRA DE ROCCO**, matrícula nº **52532**, titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.544/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GEISA MOREIRA REGAZZI GERK BENCHIMOL**, matrícula nº **52551**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.565/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEILA DENISE CURSINO BRAGA**, matrícula nº **52555**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.555/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JAINÉ ARAGÃO MACEDO**, matrícula nº **52564**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.578/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANA KATTYA DE MOURA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **52570**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.543/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEONARDO SILVA DE ARANTES**, matrícula nº **52575**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.536/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RAFAEL SILVA VITOR**, matrícula nº **52594**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.524/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RICARDO JUNIOR DE AGUIAR**, matrícula nº **52595**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.498/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANGELA SANTOS DE SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº **52596**, titular do cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.496/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CLAUDIO BOTELHO DA ROCHA**, matrícula nº **52598**, titular do cargo efetivo de **FARMACEUTICO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.496/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LAIRA DE ALMEIDA FLAVIO**, matrícula nº **52599**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.499/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **52600**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.498/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LYLLEN FIGUEIREDO SANTOS**, matrícula nº **52601**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.502/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DAIANE ALINE DE FARIA**, matrícula nº **52602**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.508/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADRIANA CRISTINA DA MATA DOS SANTOS**, matrícula nº **52604**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.514/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANNE CAROLINE TOLEDO SANTOS CONCEICAO MONTEIRO**, matrícula nº **52607**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.516/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GRAZIELLE DE MORAIS CORREA**, matrícula nº **52608**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.523/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **KATIA GOMES FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº **52609**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.524/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GENARDI NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº **52610**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.552/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RAFAELA RAMOS FELTRAN**, matrícula nº **52611**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.525/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DENISE LUCIENE CARDOSO**, matrícula nº **52613**, titular do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.530/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADRIANA GOMES MOREIRA**, matrícula nº **52615**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.529/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **52619**, titular do cargo efetivo de **TRATADOR DE ANIMAIS**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.555/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GABRIEL GOES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **52645**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.586/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SHEILA APARECIDA CABANA TEODORO**, matrícula nº **52651**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.634/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUCAS ANTUNES PRIZOTO**, matrícula nº **52662**, titular do cargo efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRACAO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.648/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CLARA REGINA LORENCINI DE CAMARGO**, matrícula nº **52667**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.669/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JULIANA HELENA DA SILVA**, matrícula nº **52679**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.687/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FLAVIA MARCON MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº **52683**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.680/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDRE LUIZ DE JESUS**, matrícula nº **52687**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.679/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MELINA SALGADO LEITAO DOS SANTOS**, matrícula nº **52688**, titular do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.913/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DAYSE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **52691**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.890/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **VIVIANE DE SOUZA GRECHI SERPA**, matrícula nº **52694**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.938/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DANIELA APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº **52704**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.034/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ALAN MARCOS DA SILVA**, matrícula nº **52725**, titular do cargo efetivo de **AUDITOR CHEFE**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.038/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ZILDA AYRES DOS SANTOS MORAIS**, matrícula nº **52727**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 1 de junho de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.040/2023**.

Considerando a conseqüente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ELAINE CRISTINA BARBOSA BATISTA**, matrícula nº **52732**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s), em conformidade com o Artigo 17 da Portaria CVS 01/2024 :

<p><i>01. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professora Alice Klier Monteiro CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Leticia Junqueira Alves Dutra Logradouro: Rua Nagibi Sabino, número 83 Bairro: Jardim Continental Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12092-798 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001419-1-7 Nº de Processo: 25.523/2005 - Nº do Protocolo: 16.931/2026 IDOC Data: 30/03/2026</i></p>
<p><i>02. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professor João Dias Monteiro CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Lara Antonieta Cadorini Claro Logradouro: Rua Francisco Álvares Corrêa, sem número Bairro: Bosque da Saúde Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12082-130 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001492-1-7 Nº de Processo: 25.473/2005 - Nº do Protocolo: 16.934/2026 IDOC Data: 27/03/2026</i></p>
<p><i>03. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEIEF Benedito José dos Santos CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Maria de Lourdes de Toledo Logradouro: Estrada Municipal Alfredo dos Santos, sem número Bairro: Paiol Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12096-040 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001558-1-0 Nº de Processo: 62.681/2018 - Nº do Protocolo: 16.974/2026 IDOC Data: 30/03/2026</i></p>
<p><i>04. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professor João Quintanilha CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>Responsável Legal: <i>Hélcio Carvalho dos Santos</i> Responsável Técnico: <i>Renata Fabiane Monteiro Pereira</i> Logradouro: <i>Rua José Cassiano de Freitas, número 170</i> Bairro: <i>Jardim Sonia Maria</i> Município: <i>Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12081-300</i> CNAE: <i>8511-2/00 Educação Infantil - Creches</i> Nº de CEVS: <i>355410201-851-001523-1-5</i> Nº de Processo: <i>25.488/2005 - Nº do Protocolo: 17.008/2026 IDOC</i> Data: <i>30/03/2026</i></p>
<p>05.Razão Social: <i>Prefeitura Municipal de Taubaté</i> Nome Fantasia: <i>EMEI Ondina Ortiz Amadei Beringhs</i> CPF/CNPJ: <i>45.176.005/0001-08</i> Responsável Legal: <i>Hélcio Carvalho dos Santos</i> Responsável Técnico: <i>Lidiane Dionísio Oliveira</i> Logradouro: <i>Rua Doutor Adélio da Silva, número 115</i> Bairro: <i>Residencial Vila Velha</i> Município: <i>Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12050-270</i> CNAE: <i>8511-2/00 Educação Infantil - Creches</i> Nº de CEVS: <i>355410201-851-001364-1-7</i> Nº de Processo: <i>25.500/2005 - Nº do Protocolo: 16.950/2026 IDOC</i> Data: <i>30/03/2026</i></p>
<p>06.Razão Social: <i>Prefeitura Municipal de Taubaté</i> Nome Fantasia: <i>EMEI Vereador Waldemar Bonelli</i> CPF/CNPJ: <i>45.176.005/0001-08</i> Responsável Legal: <i>Hélcio Carvalho dos Santos</i> Responsável Técnico: <i>Erika Santos</i> Logradouro: <i>Rua Julio Toffuli, número 247</i> Bairro: <i>Jardim Bela Vista</i> Município: <i>Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12091-360</i> CNAE: <i>8511-2/00 Educação Infantil - Creches</i> Nº de CEVS: <i>355410201-851-001416-1-5</i> Nº de Processo: <i>25.526/2005 - Nº do Protocolo: 16.945/2026 IDOC</i> Data: <i>30/03/2026</i></p>
<p>07.Razão Social: <i>Prefeitura Municipal de Taubaté</i> Nome Fantasia: <i>EMIEIEF Professora Simone dos Santos</i> CPF/CNPJ: <i>45.176.005/0001-08</i> Responsável Legal: <i>Hélcio Carvalho dos Santos</i> Responsável Técnico: <i>Amanda Maria Guimarães Barberio Bueno</i> Logradouro: <i>Avenida Professor Walter Thaumaturgo, número 1270</i> Bairro: <i>Jardim das Nações</i> Município: <i>Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-040</i> CNAE: <i>8511-2/00 Educação Infantil - Creches</i> Nº de CEVS: <i>355410201-851-001501-1-8</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>Nº de Processo: 51.482/2018 - Nº do Protocolo: 16.965/2026 IDOC Data: 30/03/2026</p>
<p>08. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Manoel de Almeida Barreto CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Tatiane Assis Dias Logradouro: José Martins Ronconi, número 129 Bairro: Parque São Luís Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12061-550 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001528-1-1 Nº de Processo: 25.493/2005 - Nº do Protocolo: 52.644/2025 IDOC ADC ART Data: 26/0/2026</p>
<p>09. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professora Maria Pereira Santiago CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Lilian de Lima Nunes Logradouro: Rua Manoel Humia Duran, sem número Bairro: Cidade Jardim Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12091-840 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001401-1-2 Nº de Processo: 25.503/2005 - Nº do Protocolo: 16.947/2026 IDOC Data: 27/03/2026</p>
<p>10. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEIEF Professor José Marcondes de Moura CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Livia Fernandes Rizzo Logradouro: Estrada Municipal Sete Voltas, número 15000 Bairro: Sete Voltas Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12000-100 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001505-1-7 Nº de Processo: 62.669/2018 - Nº do Protocolo: 16.971/2026 IDOC Data: 27/03/2026</p>
<p>11. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professora Eliete Santos Pereira Rodrigues CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Rogéria Aparecida Barbosa Inácio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

Logradouro: Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, número 1051

Bairro: Estoril

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12092-500

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001465-1-0

Nº de Processo: 25.532/2005 - Nº do Protocolo: 16.953/2026

Data: 27/03/2026

12. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMEI Professora Nair Mouassab

CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08

Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos

Responsável Técnico: Thais Adriana de Faria Corrêa

Logradouro: Rua Pedro Malazartes, número 60

Bairro: Jardim Gurilândia

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12071-510

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001526-1-7

Nº de Processo: 25.516/2005 - Nº do Protocolo: 16.955/2026 IDOC

Data: 27/03/2026

13. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMEI Maria Benedita dos Santos

CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08

Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos

Responsável Técnico: Mayra Santos de Lima

Logradouro: Rua Benedita Semiramis do Couto, número 91

Bairro: Chácara Fonte Imaculada Conceição

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12090-450

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001404-1-4

Nº de Processo: 25.519/2005 - Nº do Protocolo: 16.959/2026 IDOC

Data: 27/03/2026

14. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMEI Carmelita Santos de Oliveira

CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08

Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos

Responsável Técnico: Adriana Simas da Silva

Logradouro: Avenida César Costa, número 557

Bairro: Vila Aparecida

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12052-000

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001388-1-9

Nº de Processo: 25.534/2005 - Nº do Protocolo: 16.994/2026 IDOC

Data: 27/03/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>15. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEIEF Tomé Fortes Del Rei CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: José Sebastião Lima de Souza Junior Logradouro: Rua Canarinho, número 560 Bairro: Vila Velha II Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12093-765 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001504-1-0 Nº de Processo: 62.666/2018 - Nº do Protocolo: 16.995/2026 IDOC Data: 27/03/2026</p>
<p>16. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professora Maria Isabel Pistilli Mendonça CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Rebeca dos Santos Logradouro: Rua Luís André Gadioli, número 884 Bairro: Quiririm Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12043-380 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001275-1-5 Nº de Processo: 25.510/2005 - Nº do Protocolo: 16.983/2026 IDOC Data: 27/03/2026</p>
<p>17. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Pastor José Ezequiel da Silva CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Simone Regiane das Chagas Silva Logradouro: Rua Arthur Eugenio Lopes, número 30 Bairro: Conjunto Habitacional Milton de Alvarenga Peixoto Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12054-009 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001511-1-4 Nº de Processo: 62.621/2018 - Nº do Protocolo: 16.986/2026 IDOC Data: 27/03/2026</p>
<p>18. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professora Terezinha Alves do Prado CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Elaine Moscardo Gomes Labinas Logradouro: Rua Doutor Antônio de Oliveira Costa, número 11 Bairro: Parque Piratininga</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12051-730 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001414-1-0 Nº de Processo: 25.508/2005 - Nº do Protocolo: 16.979/2026 1DOC Data: 27/03/2026</p>
<p>19. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Professor Rubens Duarte CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Ludimila Quintanilha Ribas Rosa Logradouro: Rua Clibas de Alvarenga, número 300 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12040-200 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001363-1-0 Nº de Processo: 25.533/2005 - Nº do Protocolo: 1.932/2026 1DOC Data: 27/03/2026</p>
<p>20. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Maria de Lourdes Pereira Quintanilha CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Carla Renata Marques Lobato de Faria Logradouro: Rua Ildefonso Ferreira dos Santos, número 435 Bairro: Jardim Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12091-600 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001490-1-2 Nº de Processo: 25.524/2005 - Nº do Protocolo: 16.967/2026 1DOC Data: 27/03/2026</p>
<p>21. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Diamantina Mendes de Almeida CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08 Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos Responsável Técnico: Daniela Ambrogi Logradouro: Rua Waldemar Bonelli, número 41 Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12043-110 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001403-1-7 Nº de Processo: 25.529/2005 - Nº do Protocolo: 17.005/2026 1DOC Data: 27/03/2026</p>
<p>22. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Miguel Luiz</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08

Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos

Responsável Técnico: Ana Paula Vitor de Alvarenga

Logradouro: Praça Miguel Luiz, sem número

Bairro: Jardim Canuto Borges

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12052-493

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001368-1-6

Nº de Processo: 25.514/2005 - Nº do Protocolo: 16.938/2026 IDOC

Data: 27/03/2026

23. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMEI Professor Roque Passarelli

CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08

Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos

Responsável Técnico: Juliana Aparecida Antunes Chaves

Logradouro: Rua Salim Mansur Abud, número 361

Bairro: Jardim das Bandeiras

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12051-270

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº de CEVS: 355410201-851-00-

Nº de Processo: 25.525/2005 - Nº do Protocolo: 16.976/2026 IDOC

Data: 27/03/2026

24. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMEI Frei Teófilo Michelaço

CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08

Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos

Responsável Técnico: Michele Cardenuto Antunes

Logradouro: Rua Antônio Vieira da Maia, número 411

Bairro: Jardim Ana Rosa

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12071-190

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001376-1-8

Nº de Processo: 25.527/2005 - Nº do Protocolo: 16.990/2026 IDOC

Data: 27/03/2026

25. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMEI Irmã Placidina

CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08

Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos

Responsável Técnico: Lilian Jacusso de Moraes Vasconcellos

Logradouro: Rua dos Gerânios, sem número

Bairro: Campos Eliseos

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-170

CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p><i>Nº de CEVS: 355410201-851-001406-1-9</i> <i>Nº de Processo: 25.535/2005 - Nº do Protocolo: 16.936/2026 IDOC</i> <i>Data: 27/03/2026</i></p>
<p><i>26. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté</i> <i>Nome Fantasia: EMEI José Alfredo Lopes Vieira</i> <i>CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08</i> <i>Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos</i> <i>Responsável Técnico: Maria de Fatima Francisca Lima</i> <i>Logradouro: Rua Antônio de Pádua Nascimento, 07</i> <i>Bairro: Cecap III</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12043-103</i> <i>CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-851-001408-1-3</i> <i>Nº de Processo: 25.497/2005 - Nº do Protocolo: 16.940/2026 IDOC</i> <i>Data: 27/03/2026</i></p>
<p><i>27. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté</i> <i>Nome Fantasia: EMEI Cecília Mattos Pereira</i> <i>CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08</i> <i>Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos</i> <i>Responsável Técnico: Ana Carolina do Prado</i> <i>Logradouro: Rua André Cursino dos Santos, número 261</i> <i>Bairro: São Gonçalo</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12092-090</i> <i>CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-851-001405-1-1</i> <i>Nº de Processo: 25.520/2005 - Nº do Protocolo: 16.989/2026 IDOC</i> <i>Data: 27/03/2026</i></p>
<p><i>28. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté</i> <i>Nome Fantasia: EMEI Professora Ana Maria Zarzur</i> <i>CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08</i> <i>Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos</i> <i>Responsável Técnico: Marta Naomi Shinokawa</i> <i>Logradouro: Rua Imaculada Conceição, número 2815</i> <i>Bairro: Imaculada Conceição</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12090-360</i> <i>CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-851-001371-1-1</i> <i>Nº de Processo: 25.490/2005 - Nº do Protocolo: 16.962/2026 IDOC</i> <i>Data: 30/03/2026</i></p>
<p><i>29. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté</i> <i>Nome Fantasia: EMEI Professor Ulysses Carlos Schmidt</i> <i>CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08</i> <i>Responsável Legal: Hélcio Carvalho dos Santos</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>Responsável Técnico: Carla Costa Fontes Logradouro: Rua Marina Castilho de Oliveira Costa, número 20 Bairro: Parque Piratininga Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12051-750 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001410-1-1 Nº de Processo: 25.505/2005 - Nº do Protocolo: 16.977/2026 IDOC Data: 30/03/2026</p>
<p>30.Razão Social: Ecos Unidade de Ultra - Sonografia e Medicina Fetal do Vale do Paraíba Ltda Nome Fantasia: Ecos Diagnósticos CPF/CNPJ: 01.937.949/0001-85 Responsável Legal: Gregório Lorenzo Acácio Responsável Técnico: Gregório Lorenzo Acácio Logradouro: Rua Alemanha, número 179 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-430 CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000436-1-3 Nº de Processo: 121/2026 IDOC SVS - Nº do Protocolo: 121/2026 IDOC SVS ADC Data: 23/03/2026</p>
<p>31.Razão Social: Decoprasp Dedetização e Controle de Pragas Para Saúde Pública Ltda Nome Fantasia: Decoprasp Dedetização e Controle de Pragas CPF/CNPJ: 46.716.713/0001-57 Responsável Legal: Claudia Yukie Honda Responsável Técnico: Jean Carlos dos Santos Logradouro: Avenida Oswaldo Barbosa Guisard, número 10, Loja 01 Bairro: Jardim Gurilândia Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12071-350 CNAE: 8122-2/00 Controle de Pragas Urbanas Nº de CEVS: 355410201-812-000039-1-3 Nº de Processo: 24.017/023 IDOC - Nº do Protocolo: 127/2026 IDOC SVS Data: 23/03/2026</p>
<p>32.Razão Social: Fabinject Indústria e Comércio Importação e Exportação Eireli Nome Fantasia: Fabinject CPF/CNPJ: 02.289.126/0001-53 Responsável Legal: Gianmaria Cominato Filho Responsável Técnico: Gianmaria Cominato Filho Logradouro: Rua Engenheiro João Porfirio de Macedo, número 401 Bairro: Distrito Industrial do Una Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12072-270 CNAE: 3250-7/01 Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>Nº de CEVS: 355410201-325-00016-1-9 Nº de Processo: 30.850/2014 - Nº do Protocolo: 26.659/2025 1DOC Data: 20/03/2026</p>
<p>33.Razão Social: Maisnove - Medicina Diagnóstica Ltda Nome Fantasia: Maisnove - Medicina Diagnóstica CPF/CNPJ: 38.895.546/0001-20 Responsável Legal: Liu En Liang Responsável Técnico: Liu En Liang Logradouro: Rua Nove de Julho, número 415 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia Nº de CEVS: 355410201-864-000259-1-7 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-864-000150-1-6 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000144-1-9 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000149-1-5 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000146-1-3 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000147-1-0 Equipamento Nº de Processo: 42.359/2014 - Nº do Protocolo: 36.797/2025 1DOC Data: 16/12/2025</p>
<p>34.Razão Social: Instituto de Saúde Fator Humano Ltda Nome Fantasia: Clínica Fator Humano CPF/CNPJ: 26.176.977/0001-58 Responsável Legal: Renata de Castro Sâmia Responsável Técnico: Paulo Roberto Mendes de Faria Logradouro: Rua Coronel Gomes Nogueira, número 66, Setor A Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-120 CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-003410-1-0 Nº de Processo: 57.410/2016 - Nº do Protocolo: 068/2026 1DOC SVS Data: 17/03/2026</p>
<p>35.Razão Social: Alexsander Pereira Munhoz Nome Fantasia: Alexsander Pereira Munhoz CPF/CNPJ: 26.356.163/0001-03 Responsável Legal: Alexsander Pereira Munhoz Responsável Técnico: Claudia Denize de Oliveira Logradouro: Rua Caldeira, número 38 Bairro: Granja Bela Vista Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12043.591 CNAE: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>Nº de CEVS: 355410201-871-000065-1-3 Nº de Processo: 41.655/2024 IDOC - Nº do Protocolo: 41.655/2024 IDOC Data: 25/03/2026</p>
<p>36. Razão Social: <i>Vitta & Cura Odontologia Ltda</i> Nome Fantasia: <i>Vitta & Cura Odontologia</i> CPF/CNPJ: 46.109.795/0001-71 Responsável Legal: <i>Rafael Zaiter Sayeg</i> Responsável Técnico: <i>Anna Flávia Clemente Scucel Prats</i> Logradouro: <i>Rua São José, número 43, sala 38-3</i> Bairro: <i>Centro</i> Município: <i>Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-190</i> CNAE: 8630-5/04 <i>Atividade Odontológica</i> Nº de CEVS: 355410201-863-002995-1-0 <i>Estabelecimento</i> Nº de CEVS: 355410201-863-002996-1-8 <i>Equipamento</i> Nº de Processo: 27.365/2022 - Nº do Protocolo: 1.386/2022 Data: 26/03/2026</p>
<p>37. Razão Social: <i>Monique Gonçalves de Oliveira Csuka</i> Nome Fantasia: <i>Studio To Color</i> CPF/CNPJ: 51.664.711/0001-00 Responsável Legal: <i>Monique Gonçalves de Oliveira Csuka</i> Responsável Técnico: <i>Monique Gonçalves de Oliveira Csuka</i> Logradouro: <i>Rua Jocundo Pastorelli, número 20</i> Bairro: <i>Jardim das Nações</i> Município: <i>Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-590</i> CNAE: 9602-5/01 <i>Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia</i> Nº de CEVS: 355410201-960-000882-1-8 Nº de Processo: 15.561/2025 IDOC OFC - Nº do Protocolo: 15.561/2025 IDOC OFC Data: 06/03/2026</p>
<p>38. Razão Social: <i>Melissa Kaori Yamamoto de Moura</i> Nome Fantasia: <i>Clínica Vida</i> CPF/CNPJ: 192.306.708-71 Responsável Legal: <i>Melissa Kaori Yamamoto de Moura</i> Responsável Técnico: <i>Melissa Kaori Yamamoto de Moura</i> Logradouro: <i>Avenida Professor Moreira, número 370, sala 08</i> Bairro: <i>Jardim das Nações</i> Município: <i>Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12030-070</i> CNAE: 8630-5/02 <i>Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</i> Nº de CEVS: 355410201-863-002833-1-2 Nº de Processo: 4.956/2021 - Nº do Protocolo: 141/2025 IDOC SVS Data: 25/03/2026</p>
<p>39. Razão Social: <i>C. G. Lima Forneck Ltda</i> Nome Fantasia: <i>C. G. Lima Forneck Ltda</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

CPF/CNPJ: 13.120.102/0001-92

Responsável Legal: Cleide Garbelini Lima Forneck

Responsável Técnico: Cleide Garbelini Lima Forneck

Logradouro: Avenida Charles Schnneider, número 1236, sala 618

Bairro: Parque Senhor do Bonfim

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12040-000

CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº de CEVS: 355410201-863-003214-1-9

Nº de Processo: 25.512/2024 IDOC - Nº do Protocolo: 42.428/2025 IDOC

Data: 23/03/2026

40.Razão Social: Clínica de Vacinação e Imunização Taubaté Ltda

Nome Fantasia: Clínica de Vacinação e Imunização Taubaté Ltda

CPF/CNPJ: 16.662.107/0001-35

Responsável Legal: Vivian Regina Vidinha Bracciali

Responsável Técnico: Priscila Daiane Alves Pinto

Logradouro: Avenida Dom Pedro I, número 7181, loja 268

Bairro: Jardim Baronesa

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12091-000

CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana

Nº de CEVS: 355410201-863-001698-1-1

Nº de Processo: 46.172/2012 - Nº do Protocolo: 194/2026 IDOC SVS

Data: 02/04/2026

41.Razão Social: MAISNOVE - Medicina Diagnóstica Ltda

Nome Fantasia: MAISNOVE - Medicina Diagnóstica Ltda

CPF/CNPJ: 38.895.546/0001-20

Responsável Legal: Liu En Liang

Responsável Técnico: Leonardo Su Sih Lo

Logradouro: Avenida Nove de Julho, número 415

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-200

CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

Nº de CEVS: 355410201-864-000260-1-8

Nº de Processo: 42.362/2014 - Nº do Protocolo: 36.794/2025 IDOC

Data: 16/12/2025

42.Razão Social: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais São Paulo Anclivepa SP

Nome Fantasia: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais São Paulo Anclivepa SP

CPF/CNPJ: 45.877.305/0012-77

Responsável Legal: Cauê Pereira Toscano



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p><i>Responsável Técnico: Julia Santos Nogueira Martins</i> <i>Logradouro: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, número 214</i> <i>Bairro: Jardim Eulália</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-600</i> <i>CNAE: 7500-1/00 Atividades Veterinárias</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-750-000150-1-6 Estabelecimento</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-750-000151-1-3 Equipamento</i> <i>Nº de Processo: 6.385/2022 IDOC - Nº do Protocolo: 46.132/2025 IDOC</i> <i>Data: 13/01/2026</i></p>
<p><i>43.Razão Social: A.H. Masri Drogaria - ME</i> <i>Nome Fantasia: Farma e Farma Popular</i> <i>CPF/CNPJ: 24.542.328/0002-89</i> <i>Responsável Legal: Ali Hussein Masri</i> <i>Responsável Técnico: Rafael Santos Moreira</i> <i>Logradouro: Rua Carneiro de Souza , 39</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-070</i> <i>CNAE: 4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-477-000382-1-0</i> <i>Nº de Processo: 12714/2017 - Nº do Protocolo: 51.572/2025-ART</i> <i>Data: 03/09/2026</i></p>
<p><i>44.Razão Social: DORSF Radiologia Odontológica Ltda</i> <i>Nome Fantasia: Dorsf</i> <i>CPF/CNPJ: 57.618.134/0001-98</i> <i>Responsável Legal: Eugênia Maria de Almeida Fonseca Vilela</i> <i>Responsável Técnico: Eugênia Maria de Almeida Fonseca Vilela</i> <i>Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco, 603</i> <i>Bairro: centro</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-040</i> <i>CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem, com uso de radiação ionizante, exceto: tomografia.</i> <i>Nº de CEVS: 345410201-864-000014-1-4</i> <i>Nº de CEVS: 345410201-864-000015-1-1</i> <i>Nº de CEVS: 345410201-864-000264-1-7</i> <i>Nº de CEVS: 345410201-864-000305-1-1</i> <i>Nº de CEVS: 345410201-864-000176-1-2</i> <i>Nde Processo: 51224/2022 -</i> <i>do Protocolo: 64.663/2025 - 1 doc</i> <i>Data: 02/04/2026</i></p>
<p><i>45.Nome Fantasia: Cemitério Municipal do Belém</i> <i>CPF/CNPJ: 45.176.005/0001-08</i></p>

Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

Responsável Legal: André Luiz da Rocha
CPF: 45.176.005/0001-08
Responsável Técnico: Jean Felipe Aparecido Monteiro
Logradouro: Pça. Pistóia, sn°.
Bairro: Belém
Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-820
CNAE: 9603-3/01
Nº de CEVS: 355410201-960-000149-1-5
Nº de Processo: 52240/10 - Nº do Protocolo: 58.691/25-1 doc
Data: 25/03/2026

46.Razão Social: VITTA & CURA ODONTOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: Vitta & Cura Odontologia
CPF/CNPJ: 46.109.795/0001-71
Responsável Legal: Rafael Zaiter Sayeg
Responsável Técnico: Anna Flavia Clemente Scucell
Logradouro: Rua. São José, 43. Sala : 38-3
Bairro: Centro
Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12010-190
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº de CEVS: 355410201-863-002995-1-0
Nº de CEVS: 355410201-863-002996-1-8
Nº de Processo: 27365/2022 - Nº do Protocolo: 1386/2022
Data: 26/03/2026

47.Razão Social: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAUBATÉ LTDA
Nome Fantasia: DAVITA
CPF/CNPJ: 01.205..542/0002-44
Responsável Legal: Marianne Lago Rodrigues de Melo
Responsável Técnico: José Adilson Camargo De Souza
Logradouro: Av. Bandeirantes, 3100
Bairro:Jardim Eulália
Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12070-100
CNAE: 8640-2/03 Serviços de Diálise e Nefrologia
Nº de CEVS: 355410201-864-000002-1-3
Nº de CEVS: 355410201-864-000002-1-3
Nº de Processo: 3006/12 - Nº do Protocolo: 61.109/2025 - 1 Doc
Data: 09/04/2026

48.Razão Social: LUIZ SÉRGIO DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL ME
Nome Fantasia: Colégio Integração de Taubaté
CPF/CNPJ: 17.837/0001-44
Responsável Legal: Luiz Sérgio da Silva
Responsável Técnico: Melissa Paula Sampaio Maia
Logradouro: Rua Francisco das Chagas, 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p>Bairro: Vila N. Sr^a das Graças Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12060-480 CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches Nº de CEVS: 355410201-851-001548-1-4 Nº de Processo: 1969/2014 - Nº do Protocolo: 36.980/2023-1 Doc Data: 27/02/2026</p>
<p>49.Razão Social: Patricia Ribeiro Dobes Nome Fantasia: Dental Lina CPF/CNPJ: 02.551.520/0001-18 Responsável Legal: Patricia Ribeiro dobes Responsável Técnico: Cristina Ribeiro de Souza Logradouro: Rua. Visconde do Rio Branco 461 Bairro: centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12020-040 CNAE: 4645-1/03-Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos Nº de CEVS: 355410201-464-000023-1-3 Nº de CEVS: 355410201-464-000023-1-3 Nº de Processo: 33889/13 - Nº do Protocolo: 64.001/25 - 1 doc Data: 10/04/2026</p>
<p>50.Razão Social: Eletroclin Neurologia e Eletroencefalografia S/S Ltda Nome Fantasia: Eletroclin CPF/CNPJ: 51.636.207/0001-98 Responsável Legal: Orlandino de freitas filho Responsável Técnico: Orlandino de freitas filho Logradouro: Rua. Marquês do Herval, nº 56 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12080-250 CNAE: 8630-5/02 Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementar Nº de CEVS: 355410201-863-001570-1-5 Nº de Processo: 24332/12 - Nº do Protocolo: 094/2025-1 Doc Data: 10/04/2026</p>
<p>51.Razão Social: Dylceia Terezinha Mancastropi Alvarenga & Cia Ltda. Nome Fantasia: Massas Quiririm CPF/CNPJ: 01.602.244/0001-07 Responsável Legal: Viviani Aparecida Mancastropi Alvarenga Magalhaes Fontes Responsável Técnico: Andressa Marcela Oliveira da Silva Logradouro: Av. Eurico Ambrogi Santos, nº 800 Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12042-010 CNAE: 1096-1/00 Fabricação de Alimentos e Pratos Prontos Nº de CEVS: 355410201-109-000248-1-3 Nº de CEVS: 355410201-109-000248-1-3</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

Nº de Processo: 35699/2022 - Nº do Protocolo: 53814/2025 - 1 Doc

Data: 10/04/2026

52.Razão Social: : Dylceia Terezinha Mancastropi Alvarenga & Cia Ltda.

Nome Fantasia: Massas Quiririm

CPF/CNPJ: 01.602.244/0001-07

Responsável Legal: Viviani Aparecida Mancastropi Alvarenga Magalhaes Fontes

Responsável Técnico: Andressa Marcela Oliveira da Silva

Logradouro: Av. Eurico Ambrogi Santos, nº 800

Bairro: Piracangaguá

Município: Taubaté - Estado de São Paulo – CEP: 12100-000

CNAE: 1094-5/00 fabricação de Masas Alimentícias

Nº de CEVS: 355410201-109-000244-1-4

Nº de Processo: 24251/2022 - Nº do Protocolo: 53.812/2025 - 1 Doc

Data: 10/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Jurandir Olivete Franco Junior

CPF/CNPJ: 30.455.060/0001-60

Logradouro: Rua Dr. Souza Alves, nº 280

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Atividade Odontologica

Lavratura de Auto de Infração nº 9615

Lavratura de AIP nº 01593 - Advertência - referente AIP nº 9615

Data: 24/04/2026

2. Razão Social: Martelotte e Medicos Associados S/S Ltda

CPF/CNPJ: 05.092.884/0001-15

Logradouro: Av: Jurandir Martins Filho, 85 Sala 205

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Atividade Medica Amb. C/ recursos para realização de procedimentos cirurgicos

Lavratura de Auto de Infração nº 3194

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004409– Advertencia referente

AIF nº 3194

Data: 24/04/2026

3. Razão Social: Farma Conde S/A

CPF/CNPJ: 71.605.265/0132-20

Logradouro: Av: Professor Walter Thamaturgo, nº 490

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Auto de Infração nº 3240

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 6418 – Advertência referente AIF

nº 6418

Data: 29/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1. Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde - AME Taubaté
CPF/CNPJ: 46.374.500/0287-90
Logradouro: AV: Amador Bueno da Veiga, nº 370
Bairro: Jd. dos Estados
Município: Taubaté ***Estado de São Paulo***
Responsável Legal: Paulo Sergio Leme Quintaes
Responsável Técnico pelo Projeto: Ligia Máximo Villar Palacio
Número de Processo: 28313/2024
Número do Protocolo: 28313/2024
LTA nº: 12-26
Data: 27/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

1. Razão Social: REI DO DENTE ODONTOLOGIA TAUBATE LTDA ME

CPF/CNPJ: 37.489.825/0001-21

Logradouro: PRAÇA DOM EPAMINONDAS, 43

Bairro: CENTRO

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-020

CNAE: 8630-5/04- ATIVIDADE ODONTOLOGICA

Tipo de Processo: CANCELAMENTO LICENÇA SANITARIA

Nº de processo: 43456/2021 – Nº de Protocolo: 1974/2021

Data: 22/04/2026

Motivo: Encerrou Atividades

2. Razão Social: J S FERNANDES DROGARIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 49.489.328/0001-02

Logradouro: RUA NABOR ANTONIO CROZARIOL, 20 LOJA 03

Bairro: RESIDENCIAL ESTORIL

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12092-762

CNAE: 4771-7/01- COMERCIO VAREJISTA DE PROD. FARMACEUTICOS S/ MANIPULAÇÃO FORMULAS

Tipo de Processo: LICENÇA SANITARIA

Nº de processo: 16983/2023-1DOC – Nº de Protocolo: 44.496/2024-1DOC

Data: 22/04/2026

Motivo: ENCERROU ATIVIDADES

3. Razão Social: LUIZ GUSTAVO CARVALHO CORREA

CPF/CNPJ: 456110878-50

Logradouro: PRAÇA DOM EPAMINONDAS, 43

Bairro: CENTRO

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-020

CNAE: 8630-5/04 - ATIVIDADES ODONTOLOGICA

Tipo de Processo: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº de processo: 8250/2020– Nº de Protocolo: 3239/19

Data: 22/04/2026

Motivo: ENCERROU ATIVIDADES

4. Razão Social: DENISE VIGNERON SILVA

CPF/CNPJ: 303737724861

Logradouro: PRAÇA DOM EPAMINONDAS, 43 - SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-020

CNAE: 8630-5/04 - ATIVIDADES ODONTOLOGICA

Tipo de Processo: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

<p><i>Nº de processo: 29939/2017 – Nº de Protocolo: 1464/17-C</i> <i>Data: 22/04/2026</i> <i>Motivo: Encerrou Atividades no Local</i></p>
<p><i>5.Razão Social: Godoi Osserio Drogaria Ltda</i> <i>CPF/CNPJ: 55.359.230/0001-33</i> <i>Logradouro: Rua, Engº. Milton de Alvarenga Peixoto, Nº 1050.</i> <i>Bairro: Esplanada santa terezinha</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-230</i> <i>CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varejista de produtos farmacêuticos s/manipulação de formulas</i> <i>Tipo de Processo: Auto de infração, A.I.F Nº 3204</i> <i>Nº de processo:37.225/2024 - 1 doc – Nº de Protocolo: 43.405/25- 1 Doc</i> <i>Data:04/02/2026</i> <i>Motivo: encerrou atividade no local</i></p>
<p><i>6.Razão Social: ACMG - Serviços Veterinários Ltda</i> <i>CPF/CNPJ: 37.934.836/0001-73</i> <i>Logradouro: Av. José Olegário de Barros, nº 1370</i> <i>Bairro: Areão</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-400</i> <i>CNAE: 7500-1/00 - Atividades Veterinária</i> <i>Tipo de Processo: Licença Inicial</i> <i>Nº de processo:62564/24 - 1 Doc – Nº de Protocolo: 62564/24 - 1 Doc</i> <i>Data:07/05/2026</i> <i>Motivo:Fim das Atividades</i></p>
<p><i>7.Razão Social: Drogaria Viana e Ferreira Ltda</i> <i>CPF/CNPJ: 36.047.928/0001-79</i> <i>Logradouro: Av. D.Pedro I, nº 7181</i> <i>Bairro: Jardim Baronesa</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-000</i> <i>CNAE: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</i> <i>Tipo de Processo: Licença Sanitária</i> <i>Nº de processo:11451/2020 – Nº de Protocolo: 14339/2023</i> <i>Data:02/04/2026</i> <i>Motivo: término das atividades</i></p>
<p><i>Razão Social: Leandro Galvão Laghi</i> <i>CPF/CNPJ: 33064110861</i> <i>Logradouro: Rua Ten. Cel. Benedito Cândido dos Santos, nº 105</i> <i>Bairro: Jd. Ana Rosa</i></p>



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde - SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Estado de São Paulo

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-290

CNAE: 3250.7.06 - Serviço de Prótese Dentária

Tipo de Processo:

Nº de processo: 41377/2026 – **Nº de Protocolo:** 21/01/2016

Data: 06/05/2026

Motivo: Término das Atividades



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 37/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviço de motoboy.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 183 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 63/2025, mantido com a TÂNIA MARIA MOREIRA - ME, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviço de motoboy, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/07/2026, no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fundamento na cláusula décima quarta, do Contrato, e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico N° 37/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenha-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 1º de junho de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Presencial nº 33/2022 – Aquisição de água mineral.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 368 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 49/2022, mantido com a empresa ROBSON LUIZ CORREA ME, que tem por objeto a aquisição de água mineral, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2026, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 57, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Presencial nº 33/2022, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenha-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 1º de junho de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA nº 334/2021 – Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota da Universidade de Taubaté.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico de fl. 987 - verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo o realinhamento de preços do Contrato nº 37/2022, mantido com a HUMAITÁ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, cujo objeto é fornecimento de óleo diesel S10, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do combustível de R\$ 7,53 para R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) a partir de 23/04/2026 e de R\$ 7,10 para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) a partir de 22/05/2026, com fundamento na cláusula quarta do Contrato, bem como a prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, contatos a partir de 09/06/2026, no valor total de R\$ 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 57, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minutas apresentadas nos autos do processo PRA nº 334/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 1º de junho de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 276/2026

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-6457/2026,

RESOLVE:

1. Readaptar **THAIS LIANE ROSA**, CPF nº xxx.098.12x-xx, anteriormente classificada em 4º lugar no concurso público, objeto do Edital nº 001/2014, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Coordenador Pedagógico**, padrão S/36 constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para ocupar o cargo efetivo e vago de **Secretário III**, com padrão de vencimento S/26 constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 282/2012, devendo entretanto, o padrão S/36 de vencimento do cargo de origem, ser mantido no exercício do novo cargo, asseguradas todas as vantagens pessoais e irredutibilidade de vencimentos.
2. Declarar vago o cargo de Coordenador Pedagógico.
3. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 02 de junho de 2026.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia dois de junho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



PROCESSO PRA 2026/1918

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/2026, do Tipo **Menor Preço** regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Eventual e futura Locação de Ônibus, Van e Micro-ônibus para atendimento de Viagens Acadêmicas da Universidade**, consoante com o **Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial, **Anexo II** – Declaração Unificada, **Anexo III** – Estudo Técnico Preliminar, **Anexo IV** – Mapa de Riscos, **Anexo V** – Termo de Referência, **Anexo VI** – Ata de Registro de Preços e **Anexo VII** – Deliberação Consuni 077/2024, que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário do Item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado.**

1.1.3. Regime de Execução: **Empreitada por preço unitário**



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

1.1.4. Dotação orçamentária: **As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta das dotações 12.122.0104.4003.339039, 12.392.0108.4003.339039, 12.364.0111.4003.339039 e 12.364.0115.4003.339039.**

1.1.5. Valor estimado: O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 2.264.134,72** (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

1.1.6. **Início do recebimento das Propostas:** 20 de maio de 2026.

1.1.7. **Fim do Recebimento das Propostas e documentos:** 14h30 de 19 de junho de 2026.

1.1.8. **Abertura e avaliação das propostas:** 14h35 de 19 de junho de 2026.

1.1.9. **Início da etapa de lances:** Após, encerrada a abertura, avaliação das propostas e classificação para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.10. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF)

1.1.11. **Local / Plataforma:** Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Os **itens 03, 04, 07 e 08** serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2.4.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.5. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro da Universidade de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



4.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna marca.

4.3. A licitante **deverá** elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.5. Será **obrigatória** a apresentação do **CATÁLOGO ou LINK** dos produtos ofertados, onde constem todas as especificações para comprovação do atendimento ao solicitado no Edital.

4.5.1. Por serem serviços, no **campo marca** deverá ser colocado **não se aplica**, ou escrito a palavra **serviço**, pois qualquer identificação da empresa na proposta acarretará em desclassificação da mesma.

4.5.2. **A verificação do atendimento do descritivo ao item solicitado pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer desacordo com o descritivo.**

4.6. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.**

4.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas,



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.9. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.10. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.

5.4.1. Caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo PODERÁ ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.4.2. Para que não haja identificação, no campo marca e modelo deverá ser escrito **NÃO SE APLICA** ou **SERVIÇO**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.16.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.16, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexecutável.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



6.2.1. Considera-se valor inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em Edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 1 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a empresa insira a documentação.

7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 1 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. DAS DECLARAÇÕES

7.6.1 Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Todas as certidões sem prazo de validade serão consideradas válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.9.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. Antes da adjudicação do objeto, **em até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação do pregoeiro, a vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada de todos os itens vencidos através da plataforma Compras BR.

10.2.1. Antes da adjudicação a empresa deverá apresentar, em até 02(dois) dias úteis certificados da EMBRATUR, A.N.T.T. (Agência Nacional de Transportes Terrestres.) e ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo).

10.2.2. A proposta realinhada deverá seguir o modelo do Anexo I do edital.

10.3. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.2. e 10.2.1, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A contratação do fornecedor registrado será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compras e Nota de Empenho, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de Homologação do Objeto.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em a Ata de Registro de Preços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni nº 077/24, anexo VI do edital, à seguinte penalidade:

- a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.
- e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar a ATA, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1., respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



11.3.2. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.2.2. supra que não concordarem em assinar a ATA.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses** contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da Administração.

11.5. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

12 - DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

12.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



12.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.5.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.5.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.5.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

12.6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

12.6.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13. - DAS COMINAÇÕES

13.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/24, anexo VI do Edital.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.3 As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

13.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.4. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



(quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Doutra Procuradoria Jurídica.

13.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

14.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

14.2. Prazo de execução: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência) e Anexo VI (Minuta de Contrato).

14.3. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do contrato.

14.4. Local de Entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, CEP: 12020-330, Centro – Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



15.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

15.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

15.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

15.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

15.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

16.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br.

16.2. Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

16.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.

Universidade de Taubaté



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Processo PRA nº 2026/1998

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Registro de Preços para Eventual e futura Locação de Ônibus, Van e Micro-ônibus para atendimento de Viagens Acadêmicas da Universidade**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Qtde. total KM	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	2850	KM - QUILOMETRAGEM		
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	2470	KM - QUILOMETRAGEM		
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS	2850	KM - QUILOMETRAGEM		



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

	INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.				
4	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	2250	KM - QUILOMETRAGEM		
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 50 KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	280	KM - QUILOMETRAGEM		
6	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	10951	KM - QUILOMETRAGEM		
7	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	12198	KM - QUILOMETRAGEM		



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



8	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	3772	KM - QUILOMETRAGEM		
9	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	5007	KM - QUILOMETRAGEM		
10	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR-CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	480	KM -KM		
11	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	14888	KM -KM		
12	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM,	2330	KM -KM		



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.				
13	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	650	KM - QUILOMETRAGEM		
14	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	1300	KM -KM		
15	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	1150	KM - QUILOMETRAGEM		
16	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	850	KM - QUILOMETRAGEM		
17	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS	850	KM - QUILOMETRAGEM		



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.				
---	--	--	--	--

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão.

II) O prazo para entrega dos produtos será de até _____ (_____) dias, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

III) O prazo de pagamento será em até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO V – Termo de Referência

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal nº..... Município Endereço
.....
..... CEP Telefone Fax
..... nº da conta corrente Banco
..... Agência Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura da ATA e recebimento da Ordem de Compra e Empenho

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ E-mail pessoal _____

Função na empresa _____

....., de de 2026.

.....
(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo I.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

Sr.(a) _____, cargo _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO IV MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reitoria, Pró-reitoria de Extensão, Pró-reitoria de Graduação e Pró-reitoria Estudantil.
DEPARTAMENTO: Gabinete e Secretaria
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e futura Locação de Ônibus, Van e Micro-ônibus para atendimento de Viagens
Documento: PRA 2026/1918



1	IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO	Operacionais	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	2-MÉDIO	Melhor	Revisão dos anexos para identificar e ajustar os pontos que possam incorrer em questionamentos	Requisitar/equipe de planejamento da contratação	1. Em casos de impugnações por condições individuais, estabelecer as condições para prosseguir com as propostas; 2. Republição do edital, com a reabertura da contagem de prazos.	1. Requisitar/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
2	LICITAÇÃO DESERTA	Operacionais	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	2-MÉDIO	Melhor	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitar/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividades quais seriam os motivos de desistência para uma possível repolição do certame.	1. Requisitar/equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
3	LICITAÇÃO FRACASSADA	Operacionais	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	2-MÉDIO	Melhor	Correto planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitar/equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividades quais seriam os motivos de desistência para uma possível repolição do certame.	Serviço de Licitações e Compras
4	A empresa vencedora do certame não assina o contrato administrativo	Operacionais	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	MÉDIO	Melhor	Prever, dentro as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitar/ Equipe de planejamento da contratação	1. Conhecer o segundo colocado; 2. Aplicar as sanções cabíveis	1. Serviço de Licitações e Compras 2. Setor de Contratos
5	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	Operacionais	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	MÉDIO	Melhor	Prever, dentro as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitar/equipe de planejamento da contratação	Instaurar processo para aplicação de penalidade a contratada	1. Fiscal Técnico do setor requisitante 2. Setor de Contratos

Carimé de Oliveira
Janaine Ap. Moreira de Costa Faria
Enfermeira
Serviço de Licitações

Fig. 09



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



ANEXO A PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA

	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo	

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar			Cotação	Valor Total	Marca		Prazo Entr.
1	46	0460020065	2.850,0000	KM	62,56	210,00	5,80
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL. VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.							
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	5,8000		16.530,00		365 - Dias
		TAXI DO VALE LTDA	20,0000		57.000,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	35,0000		99.750,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇAO LTD	42,0000		119.700,00		365 - Dias
		EXPRESSO REDENÇÃO TRANSP. E TURISMO	210,0000		598.500,00		365 - Dias
2	46	0460020064	2.470,0000	KM	58,76	180,00	6,80
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL. VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.							
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	6,8000		16.796,00		365 - Dias
		TAXI DO VALE LTDA	30,0000		74.100,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	35,0000		86.450,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇAO LTD	42,0000		103.740,00		365 - Dias
		EXPRESSO REDENÇÃO TRANSP. E TURISMO	180,0000		444.600,00		365 - Dias
3	46	0460020065	2.850,0000	KM	37,75	54,00	21,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL. VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.							
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	21,0000		59.850,00		365 - Dias
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	26,0000		74.100,00		365 - Dias
		ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	50,0000		142.500,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇAO LTD	54,0000		153.900,00		365 - Dias
4	46	0460020064	2.250,0000	KM	29,40	50,00	20,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL. VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.							
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	20,0000		45.000,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇAO LTD	21,6000		48.600,00		365 - Dias
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	26,0000		58.500,00		365 - Dias
		ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	50,0000		112.500,00		365 - Dias
5	46	0460020063	280,0000	KM	78,28	250,00	20,40
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL. VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 50 KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.							
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇAO LTD	20,4000		5.712,00		365 - Dias
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	26,0000		7.280,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	45,0000		12.600,00		365 - Dias
		ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	50,0000		14.000,00		365 - Dias
		EXPRESSO REDENÇÃO TRANSP. E TURISMO	250,0000		70.000,00		365 - Dias



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

6	46	0460020065	10.951,0000	KM	59,28	200,00	16,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.							
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	16,0000		175.216,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	20,0000		219.020,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD	20,4000		223.400,40		365 - Dias
		ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	40,0000		438.040,00		365 - Dias
		EXPRESSO REDENÇÃO TRANSP. E TURISMO	200,0000		2.190.200,00		365 - Dias
7	46	0460020064	12.198,0000	KM	23,55	40,00	16,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.							
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	16,0000		195.168,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	19,0000		231.762,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD	19,2000		234.201,60		365 - Dias
		ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	40,0000		487.920,00		365 - Dias
8	46	0460020067	3.772,0000	KM	20,20	35,00	5,80
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.							
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	5,8000		21.877,60		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD	20,0000		75.440,00		365 - Dias
		TAXI DO VALE LTDA	20,0000		75.440,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	35,0000		132.020,00		365 - Dias
9	46	0460020068	5.007,0000	KM	30,32	60,00	15,00
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 (VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.							
		EXPRESSO REDENÇÃO TRANSP. E TURISMO	15,0000		75.105,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD	23,0000		115.161,00		365 - Dias
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	26,0000		130.182,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	27,6000		138.193,20		365 - Dias
		ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	60,0000		300.420,00		365 - Dias
10	46	0460020090	480,0000	KM	27,98	48,00	16,00
LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 POLTRONAS, COM AR-CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.							
		CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES	16,0000		7.680,00		365 - Dias
		EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD	22,0000		10.560,00		365 - Dias
		PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	25,9000		12.432,00		365 - Dias
		ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	48,0000		23.040,00		365 - Dias



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

11	46	0460020091	14.888,0000	KM	23,60	35,00	5,80
LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14							
POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.							
CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES			5,8000		86.350,40		365 - Dias
TAXI DO VALE LTDA			30,0000		446.640,00		365 - Dias
PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			35,0000		521.080,00		365 - Dias
12	46	0460020091	2.330,0000	KM	32,32	50,00	20,60
LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14							
POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.							
EXPRESSO REDENÇÃO TRANSP. E TURISMO			20,6000		47.998,00		365 - Dias
CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES			26,0000		60.580,00		365 - Dias
PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			30,0000		69.900,00		365 - Dias
TAXI DO VALE LTDA			35,0000		81.550,00		365 - Dias
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			50,0000		116.500,00		365 - Dias
13	46	0460020067	650,0000	KM	30,25	40,00	16,00
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26							
(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.							
CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES			16,0000		10.400,00		365 - Dias
PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			30,0000		19.500,00		365 - Dias
TAXI DO VALE LTDA			35,0000		22.750,00		365 - Dias
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			40,0000		26.000,00		365 - Dias
14	46	0460020091	1.300,0000	KM	30,60	60,00	19,00
LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14							
POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.							
EXPRESSO REDENÇÃO TRANSP. E TURISMO			19,0000		24.700,00		365 - Dias
EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD			22,0000		28.600,00		365 - Dias
CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES			26,0000		33.800,00		365 - Dias
PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			26,0000		33.800,00		365 - Dias
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			60,0000		78.000,00		365 - Dias
15	46	0460020067	1.150,0000	KM	31,00	50,00	22,00
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26							
(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.							
EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD			22,0000		25.300,00		365 - Dias
CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES			26,0000		29.900,00		365 - Dias
PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			26,0000		29.900,00		365 - Dias
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			50,0000		57.500,00		365 - Dias



Município de Taubaté - SP

https://taubate.sp.gov.br/ | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

		UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP					
		Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo					

16	46	0460020068	850,0000	KM	27,43	48,00	16,00
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26							
(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.							
CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES			16,0000		13.600,00		365 - Dias
EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTD			21,0000		17.850,00		365 - Dias
PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			24,7000		20.995,00		365 - Dias
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			48,0000		40.800,00		365 - Dias
17	46	0460020068	850,0000	KM	26,00	40,00	16,00
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26							
(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.							
CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES			16,0000		13.600,00		365 - Dias
PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			22,0000		18.700,00		365 - Dias
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			40,0000		34.000,00		365 - Dias

VALOR TOTAL

Médio:	2.264.134,72
Maior:	5.386.980,00
Menor:	840.883,00



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026

Processo: PRA 2026/1918

Pregão Eletrônico nº 27/2026

Objeto: Registros de Preço para Eventual e futura locação de veículos van, ônibus e micro-ônibus.

Validade dos Preços: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, de que trata o Processo _____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE nº _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na nos termos do que determinam a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, e em conformidade com as disposições a seguir:



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Eventual e futura aquisição de material elétrico, constantes da Proposta realinhada do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde. total KM	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	2850	KM - QUILOMETRAGEM	
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	2470	KM - QUILOMETRAGEM	
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	2850	KM - QUILOMETRAGEM	
4	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	2250	KM - QUILOMETRAGEM	
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA	280	KM - QUILOMETRAGEM	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

	URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 50 KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.			
6	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	10951	KM - QUILOMETRAGEM	
7	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 46(QUARENTA E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	12198	KM - QUILOMETRAGEM	
8	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	3772	KM - QUILOMETRAGEM	
9	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	5007	KM - QUILOMETRAGEM	
10	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR-CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.	480	KM -KM	
11	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM	14888	KM -KM	



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

	QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.			
12	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	2330	KM -KM	
13	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	650	KM - QUILOMETRAGEM	
14	LOCAÇÃO DE VAN CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 30KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	1300	KM -KM	
15	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM DE ATÉ 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	1150	KM - QUILOMETRAGEM	
16	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.	850	KM - QUILOMETRAGEM	
17	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26(VINTE E SEIS) POLTRONAS, COM AR CONDICIONADO E TODAS AS DESPESAS INCLUSAS. TIPO DE VIAGEM: ZONA URBANA E RURAL, VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO PAVIMENTADAS, COM QUILOMETRAGEM ACIMA DE 400KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. LOCAL DE ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO.	850	KM - QUILOMETRAGEM	



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da Ata de Registro de Preços e executada através da emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega/mobilização dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo V do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.1.1. Os documentos constantes no item 4.1. serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

4.2. Os itens locados deverão ser entregues/mobilizados no local indicado por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Contratada, referente à Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer em até 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.3. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



5.4. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada deverá ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, ao setor requisitante, através dos e-mails pre@unitau.br; prex@unitau.br; prg@unitau.br; mkt@unitau.br, conforme disposto no anexo V – Termo de Referência.

5.4.1. Na nota fiscal deverá estar constando o número do Processo, número da ordem de Compra e do Empenho e os dados bancários, caso seja pagamento por depósito.

5.4.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma **declaração deverá** ser apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, ainda o seguinte:

I - Manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar, sem prévia autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



- VII - Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, dentro do prazo da execução.
- VIII - Oferecer veículos com no máximo 05 anos de uso, revisados e em perfeitas condições de utilização, referente à segurança e limpeza.
- IX - Troca do veículo nos casos de pane durante o percurso, em até 02 (duas) horas, contados do horário da ocorrência, a ser comunicado a Contratada pelo motorista do veículo ou não atendimento as especificações dos veículos, nos prazos estabelecidos.
- X - A empresa precisa ter no mínimo 02 (dois) carros disponíveis para viagens simultâneas.
- XI - Os veículos deverão ser segurados, incluindo seguro de terceiros e dos passageiros.
- XII - Responsabilizar-se por todas as despesas como: pedágios, diárias, refeições e hospedagem do motorista, combustível, seguro e outros relativos ao transporte.
- XIII - Se comprometer a cumprir todo o trajeto contratado (origem, destino e retorno), integralmente, incluindo pontos de paradas previstas no percurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- II - Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- III - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
- V - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
- VI - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;
- VII - Fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



VIII - Calcular a quilometragem a partir do ponto de saída do endereço informado pela CONTRATADA (destino origem) até o local do evento (destino final) e vice-versa;

IX - Enviar a Ordem de Compra com antecedência de 03 (três) dias úteis da data da viagem;

X - Enviar a lista de passageiros para providências quanto ao seguro, com antecedência de até 36 (trinta e seis) horas da data da viagem;

XI - Comunicar a Empresa, via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o cancelamento da viagem, quando necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

9.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.2. Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

10.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.3.2. não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

10.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne impedido de contratação.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.4.1. por razão de interesse público; ou

10.4.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou



Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2 A execução do objeto será acompanhada pela Pró-reitoria Estudantil, telefone: 3625-4126, e-mail: pre@unitau.br; Pró-reitoria de Graduação, telefone 3625-4120 e e-mail prg@unitau.br; Pró-reitoria de Extensão, telefone 3625-4132 ou 3625-4135 e e-mail: prex@unitau.br e Coordenadoria de Marketing, telefone (12) 3625-4162 e e-mail: mkt@unitau.br, em conjunto com o setor requisitante.

11.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro desta Ata de Registro de Preços é a Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taubaté, ____ de _____ de 2026.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
ORGÃO GERENCIADOR**



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Serviço de Licitações e Compras
Avenida Nove de Julho, 246 – Centro
Cep: 12020-200 – Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



(nome da empresa)

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO VII

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Licitações

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Pregão Eletrônico abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº.245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.021-200, das 8h às 12h e das 13h às 17h sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada edital, para retirada direto nesta Fundação. O edital estará disponível sem custos pelo sítio eletrônico desta Fundação, www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL COMPRAS.

Pregão Eletrônico nº 10/2026, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, com fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, conforme condições e exigências estabelecidas no ETP E TR, com início de recebimento de propostas dia 02 de junho de 2026 e data da Sessão Pública no dia 17 de junho de 2026 às 09h30min.

Taubaté/SP, 02 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e
Serviços da Universidade de Taubaté

Rua Cons. Moreira de Barros, 203
Centro – Taubaté – SP
Tel.: 3632.2277
CNPJ: 48.980.213/0001-53
epts@epts.com.br
www.epts.com.br

PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL N° 01/2026

Processo Seletivo Funcabes Edital 01/2026 torna pública a retificação, **Capítulo 10** – Da Classificação Final – item 10.1

Capítulo 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 10.1

Onde-se-lê: 10.1. A Classificação Final para **os cargos sem prova prática sairá no dia 08/06/2026** e estará disponível no site EPTS, www.epts.com.br, e da Funcabes, www.Funcabes.com.br/convenios/, e no DOM (Diário oficial do Município)

Leia-se: 10.1. A Classificação Final para **os cargos sem prova prática sairá no dia 03/06/2026** e estará disponível no site EPTS, www.epts.com.br, e da Funcabes, www.Funcabes.com.br/convenios/, e no DOM (Diário oficial do Município)

Permanecendo inalterados os demais e itens do Edital.

Taubaté/SP, 02 de junho de 2026.



Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)